

DECRETO N° 23.254, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Revoga o Decreto nº 20.587, de 20 de maio de 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

considerando que o regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabeleceu novo regramento para a modalidade licitatória denominada Pregão e para a realização do procedimento de cotação eletrônica para as contratações diretas por dispensa de licitação,

considerando que o Decreto nº 21.978, de 11 de maio de 2023, regulamentou o procedimento de cotação eletrônica para as contratações diretas por dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

considerando que o *caput* e parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 estabelecem que, nos procedimentos de contratação realizados de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o regime jurídico escolhido subsistirá até o final da vigência do Contrato,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 20.587, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os Pregões e cotações eletrônicas para dispensa de licitação publicados até 30 de dezembro de 2023 sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como as contratações e Atas de Registro de Preços deles decorrentes, ficam regidos pelas disposições do Decreto nº 20.587, de 20 de maio de 2020, durante toda a sua vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de abril de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.